



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CGC 08 741 688/0001-72  
R- CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB  
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

LEI Nº 887/2005

Pocinhos, 26 de setembro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais), destinado ocorrer com Doações a Associação de pais e Amigos de Excepcionais – APAE.

Parágrafo Único – As transferências no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), serão realizadas mensalmente, podendo ser reajustadas quando ocorrer a atualização do salário mínimo nacional.

Art.2º - As despesas serão contabilizadas obedecendo a Classificação Programática, da Secretaria da Assistência Social.

Art. 3º - Para a abertura do crédito constante de artigo precedente, serão utilizados recursos orçamentários de anulações parciais ou totais, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**Adriano César Galdino de Araújo**  
**Prefeito**

Registrado às fls. 31 do livro de  
Registro de leis nº 08  
Em, 24 de setembro de 2005  
Assinatura